

Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (EAS)

Edital n. 20/2014 – CEBM

1. Finalidade do Edital:
1.1 Orientar e definir as atividades do Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento (EAS), face às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

2. Objetivos do curso:
2.1 Dotar o 3º Sargento Bombeiro Militar, promovido conforme a Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006, de conhecimentos gerais e técnico-profissionais necessários ao desempenho de suas novas funções e responsabilidades de acordo com a legislação em vigor;
2.2 Habilitar o 3º Sargento para promoção à graduação de 2º Sargento, conforme a Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006;

2.3 Desenvolver no militar o raciocínio, a disciplina, a forma física e a capacidade de relacionamento com indivíduos e grupos sociais;

2.4 Fortalecer atitudes para que cumpram sua missão institucional pautados na ética e na cidadania.

3. Referências:
3.1 Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006 (Plano de carreira de praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás) e suas alterações;
3.2 Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização do CBMGO (NORCAFE), de 12 de maio de 2009, publicada no BG 92/2009.

4. Coordenação do curso:

Será indicado pelo Comando da Academia Bombeiro Militar – ABM, a qual deverá encaminhar ao Comando de Ensino, até o dia 14/11/2014, uma planilha

contendo os nomes dos instrutores, nível de escolaridade do docente, disciplina e carga horária para fins de confecção da portaria que estabelecerá normas para execução do curso.

5. Condições de execução:

5.1 Duração: 17 semanas;

5.2 Regime: integral, conforme quadro abaixo:

Período	Aulas	Horário	
Matutino	1ª	das 8h00min às 8h45min	
	2ª	das 8h45min às 9h30min	
	Intervalo	das 9h30min às 9h45min	
	3ª	das 9h45min às 10h30min	
	4ª	das 10h30min às 11h15min	
	5ª	das 11h15min às 12h00min	
	Almoço		
	1ª	das 14h00min às 14h45min	
	2ª	das 14h45min às 15h30min	
	Intervalo	das 15h30min às 15h45min	
3ª	das 15h45min às 16h30min		
4ª	das 16h30min às 17h15min		
5ª	das 17h15min às 18h00min		

5.3 Carga horária: 670 horas aulas;

5.4 Data de apresentação: 24 de novembro de 2014 (segunda-feira);

5.5 Data de início: 24 de novembro de 2014 (segunda-feira);

5.6 Data de previsão de término: 20 de março de 2015 (sexta-feira);

5.7 Uniforme: 4º A;

5.8 Local: Academia Bombeiro Militar (Avenida Pedro Paulo de Souza, Area HC-4, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, CEP 74.663-520).

6. Calendário de eventos:

Data	Atividade	Responsabilidade
Até 07/11/2014	Solicitação de matrícula ao CEBM via Ofício	Cmt da OBM
Até 14/11/2014	Junta médica	CSAU
17/11/2014	Envio da relação dos militares que realizaram a Junta médica ao CEBM	CSAU
20/11/2014	Divulgação dos Sargentos matriculados no EAS	CEBM
24/11/2014	Início do EAS	ABM
20/03/2015	Previsão de término do EAS	ABM

7. Conteúdo:

ORDEM	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	Instrução geral	40
2	Instrução militar	30
3	Correspondência militar	30
4	Defesa Civil	30
5	Chetia e liderança	15
6	Educação física militar	40
7	Sistema administrativo e operacional	20
8	Atendimento a emergências químicas	15
9	Curso Inspeção em Edificações e Areas de Risco (CLEAR)	143
10	Curso Sistema de Comando de Incidentes (SCI)	20
11	Inglês Instrumental	60
12	Curso de Combate a Incêndio Urbano (CECIU)	116
13	Comunicação Social	5
14	Noções Básicas de Busca, Resgate e Salvamento com Cães	10
15	Estágio supervisionado	96
Carga horária total		670

7.1 A Coordenação do Curso poderá utilizar 10% da carga horária total do curso para realização de atividades fora das disciplinas descritas na grade curricular, a saber: solenidades, formaturas, atendimentos a eventos, etc.

7.2 Os seguintes cursos de especialização estão vinculados ao Estágio de Adaptação à graduação de Sargento (EAS), conforme grade curricular, a saber: Curso de Inspeção em Edificações e Areas de Risco (CLEAR), Curso de Sistema de Comando de Incidentes (SCI) e Curso de Combate a Incêndio Urbano (CECIU).

8. Das vagas:

Serão oferecidas **43 (quarenta e três) vagas** destinadas aos 3º Sargentos da Corporação, obedecendo a antiguidade especificada no almanaque publicado no BGE n. 141/2014, os quais serão informados via Comunicado expedido pelo CEBM.

9. Da matrícula:

Serão matriculados no Estágio de Adaptação à graduação de Sargentos (EAS) todos os militares indicados via Ofício pelos seus respectivos comandantes em obediência aos Comunicados expedidos pelo CEBM e ao número de vagas estabelecido.

10. Da Junta Médica

- 10.1 O CEBM divulgará um Comunicado com a relação dos bombeiros militares que possuem interstício para a promoção de acordo com o almanaque publicado no BGE n. 141/2014. Todos os militares relacionados no Comunicado que tiverem interesse em frequentar o EAS e que não atenderem a **Portaria n. 125/2014 – CG** (avaliação médica periódica) deverão passar por avaliação médica, por profissionais da Corporação conforme prazo estipulado no Item 6 deste Edital.
- 10.2 Os militares aptos na avaliação médica periódica, conforme a **Portaria n. 125/2014 – CG**, não precisam comparecer no CSAU para fins de junta médica.

11. Das Avaliações

- 11.1 As avaliações devem respeitar o que prescrevem as Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização do CBMGO – NORCAFE/2009; no Título III, Cap. 3, Seção II, com exceção do Art. 24;
- 11.2 Cada disciplina será avaliada mediante aplicação de uma prova, podendo ser prática, teórica ou trabalho, a critério do instrutor, exceto os cursos de especialização vinculados, os quais serão avaliados com a aplicação de uma única avaliação a qual abordará toda matéria;
- 11.3 A carga do instrutor a avaliação poderá ser composta por um conjunto de provas e/ou trabalhos;
- 11.4 No caso da aplicação de mais de uma avaliação a nota da disciplina se dará pela média aritmética simples do conjunto de notas obtidas pelo aluno;
- 11.5 A disciplina de Educação Física deverá obedecer ao previsto na Portaria 34/2012 - CEBM;
- 11.6 Será considerado aprovado sem necessidade de Verificação Final (VF), o aluno que obtiver grau $\geq 7,0$ na disciplina;
- 11.7 O aluno que obtiver grau $< 7,0$ será submetido a Verificação Final devendo obter nota $\geq 5,0$ a fim de ser considerado aprovado, caso contrário o aluno será reprovado e desligado do Curso.
- 11.8 Para fins de classificação ao final do Curso, a média daquele aluno que for submetido a Verificação Final terá a fórmula de cálculo conforme preceitua o Art. 24, letra "d" das Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento,

Formação e Especialização do CBMGO (NORCAFE), de 12 de maio de 2009, publicada no BG 92/2009.

12. Das disposições gerais:

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

12.2 A presente seleção tem validade exclusiva para o ingresso no Estágio de Adaptação de Sargentos (EAS) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em conformidade com o número de vagas estabelecidas por este Edital;

12.3 Os militares impossibilitados de frequentar o EAS deverão apresentar requerimento ao Comandante de Ensino, através de seu Comandante, expondo justificativa fundamentada do impedimento e solicitando o adiamento da matrícula;

12.4 Em casos de extrema necessidade, os horários constantes no item 5.2 poderão ser alterados;

12.5 Durante o curso os alunos estarão sujeitos a escalas de serviço, conforme a necessidade, conveniência e determinação do Comando Geral da Corporação e da Academia Bombeiro Militar;

12.6 Os casos omissos serão julgados e dirimidos pelo Comandante de Ensino Bombeiro Militar.

CEBM, em Goiânia, 13 de outubro de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral

Leônidas Eduardo Dias – Cel QOC
Comandante de Ensino